



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000031/2022 - 08/04/2022 - Processo Nº 000072/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	08/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022

DISPENSA 031/2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE CIRCULAÇÃO REGIONAL RESPONSÁVEL PELA EDICAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO COM TIRAGEM MENSAL MINIMA DE 2000 (DOIS) MIL EXEMPLARES EM PRETO E BRANCO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO) DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada conforme DISPENSA ARTIGO 24 INCISO II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE CIRCULAÇÃO REGIONAL



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000031/2022 - 08/04/2022 - Processo Nº 000072/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	08/04/2022

RESPONSÁVEL PELA EDICAO DE JORNAL IMPRESSO COM TIRAGEM MENSAL MINIMA DE 2000 (DOIS) MIL EXEMPLARES EM PRETO E BRANCO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE VEICULACAO (PUBLICACAO) DE ATOS OFICIAIS E INSTIT suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da(o) ASSESSORIA DE COMUNICACAO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOAO PEREIRA DA SILVA 83131523620, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), levando-se emconsideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 08 de abril de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
PRESIDENTE CPL/2022